



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 198/2006.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.**

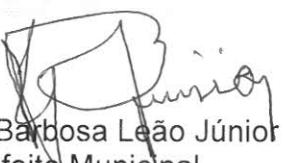
A Câmara Municipal de Campos Altos – MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sob dotação n.º 2.08.1.08.244.0047.1037.4.4.50.51.00- Obras e Instalações, objetivando a construção de Centro Social da Associação para Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador Raimundo.

Art. 2º- Os recursos para abertura do crédito contido no artigo 1º serão obtidos da anulação parcial da dotação n.º 2.08.1.08.244.0047.2068.3.3.50.43.00, inserida no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos – MG, 22 de março de 2006.



Geraldo Barbosa Leão Júnior  
Prefeito Municipal